



Processo	Ano	Folha	Rubrica
222	2024		

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 1.1. Descrição do objeto:
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.532/2023.
- 1.3. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PLACA 2.0 10 FUROS	UN.	01
2	PLACA 2.0 06 FUROS	UN.	02
3	PARAFUSOS 2.0 X 8MM	UM.	22

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): Não se aplica
- 2.2. Prorrogação do Contrato: não se aplica
- 2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): não se aplica

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Interesse público: Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- 3.2. Metodologia do quantitativo: A Cirurgia será destinada a um Munícipe de Pinheiral
- 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado: Considerando que a demanda é de uma Cirurgia, justifica -se a presente contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. Fundamenta-se na urgência e emergência médica definida no Ofício 029/2024 Hospital João João Batista e documentos em anexo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO(art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.
A cirurgia será realizada no Hospital São João Batista
- 5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): não se aplica



Processo	Ano	Folha	Rubrica
222	2024		

- 5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não se aplica.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): de acordo com a aprovação médica.
- 6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não se aplica
- 6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não se aplica
- 6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços (observar o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021 e Súmula 16 do TCE/RJ).Não se aplica

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de entrega do objeto será após o empenho e no máximo 48 horas, após solicitação de entrega do Hospital São João Batista.
- 7.2. O objeto deverá ser entregue no dia da realização da cirurgia, no Almoxarifado do Hospital São João Batista ou no Centro Cirúrgico, Rua Nossa Senhora das Graças, n 235, bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ Cep: 27253-610, no período compreendido entre as 7h e 16h, todas as 3º, 4º, 5º e 6º feiras no Centro Cirúrgico e no período compreendido entre 8h e 16h de 2º a 6º feiras no Almoxarifado, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.
- 7.3. O objeto deverá ser entregue juntamente com o equipamento necessário para utilização do material, sendo acompanhado pelo responsável da empresa vencedora.
- 7.4. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.
- 7.5. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos : Espera -se que a paciente tenha seu Quadro clínico solucionado.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
222	2024		

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO(art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. Não haverá Formalização Contratual

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO(art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR(art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? () sim ou (x) não
- 11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado?
A seleção do Hospital se dá por ser a referência Regional para este tipo de cirurgia.
- 11.3. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?
Não, visto que é somente um item.
- 11.4. Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP? Licitações até R\$ 80.000,00 é obrigatória a exclusividade, caso não seja, apresentar justificativas.
Não se trata de Licitação
- 11.5. Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006? Caso não, apresentar justificativas.
Não, visto que trata-se de um item só.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.896,85(Quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)



Processo	Ano	Folha	Rubrica
222	2024		

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01.10.302.0063.2410	3.3.90.32.00.00.00.00.600	140

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. “Não há disposições gerais

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

15.2. ANEXO I – Ofício 29/2024 – Solicitação de Compras do Hospital São João Batista

ANEXO II - Documentação do paciente

Pinheiral(RJ) 10/04//2024,

Departamento de Auditoria, Controle e Avaliação - DACA
Compras – Faturamento

Everton da Silva Alvim
Secretário Municipal de Saúde